



Gerenciamento do Tráfego de Internet

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2010
Processo SAP nº 4180/2010

Perguntas e Respostas

Pergunta n° 1:

Os dispositivos de filtro de conteúdo são licenciados com base na quantidade de usuários que fazem uso da Internet, solicitamos que nos seja informado este número aproximado, assim como uma previsão de crescimento para os próximos 36 meses, para que possamos dimensionar e precificar a solução de maneira correta.

Resposta:

O item 4.2.5 do Termo de Referência define que o serviço deverá permitir, sem nenhum custo adicional para os CONTRATANTES, um número ilimitado de usuários.

Informamos, entretanto, de forma ilustrativa, que esse serviço será utilizado pelos usuários das Contratantes, que somam, hoje, aproximadamente 1500 usuários, podendo chegar a 2.000 até o fim da vigência contratual.

Pergunta n° 2:

Os itens 3.7.3 e 3.7.4 do Edital (DA HABILITAÇÃO) exigem que a licitante apresente documentos **separados** emitidos pelos fabricantes ou distribuidores exclusivos no Brasil atestando que esta (a) tem capacidade para instalar, supervisionar e manter tecnicamente os equipamentos da solução ofertada e; (b) que esta atende integralmente aos requisitos técnicos desse Edital, respectivamente. Entendemos que a licitante possa apresentar, por fabricante ou distribuidor, um único documento que contemple o ateste exigido nos 2 (dois) itens. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto. Vale lembrar que esse documento único deverá explicitar a solidariedade e a declaração que a Licitante atende aos requisitos técnicos do Edital, conforme exigido nos itens 3.7.3 e 3.7.4.

Pergunta n° 3:

O item 3.7.3 especifica que a licitante deverá apresentar “Cartas de Solidariedade emitidas pelos fabricantes ou distribuidores exclusivos no Brasil atestando que a Licitante é uma revenda autorizada e capacitada a instalar, supervisionar e manter tecnicamente os equipamentos da solução ofertada”. Como o objeto do presente Edital é para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço** (grifo nosso), entendemos que onde se lê que a licitante é uma revenda autorizada, também será aceito que a licitante é uma prestadora de serviço que apresentará carta de solidariedade da revenda autorizada da qual estará comprando os equipamentos e que esta confirma nossa capacidade para operá-los. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento equivocado. A Licitante está correta em afirmar que o objeto dessa contratação é a prestação de serviços. Devido a isso, serão também aceitas Cartas de Solidariedade, emitidas pelos fabricantes ou distribuidores exclusivos no Brasil, endereçadas a empresas Licitantes qualificadas como prestadoras de serviços. Não serão aceitas, entretanto, Cartas de Solidariedade emitidas por revendas autorizadas da qual a Licitante estará comprando os equipamentos e também não cabe a essas revendas a confirmação da capacidade da Licitante para operá-los.

Pergunta n° 4:

O item 4.2.2 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital – especifica que para o item 4.1.4 o serviço deverá ser implementado usando equipamento do tipo appliance especializado de uso exclusivo. Informamos, no entanto, que é possível que o serviço do item 4.1.4 seja implementado usando equipamento do tipo UTM juntamente com as demais funcionalidades e mantendo o mesmo nível de serviço exigido em Edital. Ao garantirmos que a qualidade de serviço será mantida, entendemos que a solução de priorização e controle de banda pode ser incluída na mesma solução UTM dos demais itens. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Entendimento equivocado. As funcionalidades descritas no item 4.1.4 do Termo de Referência deverão ser implementadas por meio de equipamento do tipo *appliance* especializado de uso exclusivo, conforme especificado no item 4.2.2. do Termo de Referência.

Pergunta n° 5:

Caso a resposta ao item 1 (Pergunta n° 4) seja negativa, apresentamos o seguinte questionamento:

- a.** O serviço do item 4.1.4 pode ser implementado através de um equipamento appliance que possua diversas funcionalidades com a ressalva de que apenas a funcionalidade de priorização e controle de banda será habilitada, atendendo assim a exigência do Edital de que este serviço seja implementado com equipamento tipo appliance especializado de uso exclusivo?

Resposta:

Sim. Está correto o entendimento. Serão aceitos *appliances* que possuam diversas funcionalidades, desde que esteja habilitada nesse equipamento apenas a funcionalidade de “**Priorização e Controle de Banda**”. Vale ressaltar que esse *appliance* deverá atender integralmente a todos os requisitos técnicos exigidos no item 4.1.4. e demais itens do Termo de Referência aplicáveis à essa funcionalidade.

Pergunta n° 6:

Qual a quantidade de usuários?

Resposta:

[Ver resposta à Pergunta n° 1.](#)

Pergunta n° 7:

Qual o volume de log do sistema de relatório atualmente (média)?

Resposta:

Atualmente, não existe nenhum sistema estruturado de relatórios. A UTM faz apenas *log* de eventos de segurança, em formato texto, que ocupam pouco espaço em disco.

Pergunta n° 8:

Entendemos que toda a documentação de certificação e comprovação de vínculo do profissional Gerente de Projeto, exigida nos itens 3.7.6, 3.7.6.1, será apresentada pela licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato. Está correto o entendimento?"

Resposta:

Sim. Está correto o entendimento. Esclarecemos que na fase de Habilitação deverá constar no envelope de documentação a DECLARAÇÃO nos mesmos moldes do Anexo V, cabendo a comprovação de vínculo do profissional apenas para a empresa vencedora, quando da assinatura do contrato.

Pergunta n° 9:

Haverá apenas a instalação dos serviços de firewall, IPS, webfilter, etc ou haverá também a migração dos serviços de firewall, IPS, web-filter, etc? Caso venha a ocorrer a migração, solicitamos que nos sejam informados a Marca e o modelo dos dispositivos que estão atualmente em operação.

Resposta:

Trata-se de uma nova instalação, sem qualquer relação com a infra-estrutura existente nas Contratantes. A metodologia de implantação e de aceitação do serviço está descrita no item 5 do Termo de Referência.

Pergunta n° 10:

Com relação ao item 4.1.4, em sendo possível implementar a solução utilizando um dispositivo UTM e neste habilitar somente o serviço de controle e priorização de tráfego, questionamos como será testado e assim garantido que o UTM faz DPI (Deep Packet Inspection) e Bypass?

Resposta:

Conforme resposta à Pergunta n° 5, o equipamento destinado ao atendimento da Funcionalidade "**Priorização e Controle de Banda**" deverá atender integralmente às exigências do item 4.1.4 e demais itens do Termo de Referência aplicáveis à essa funcionalidade. A comprovação que o equipamento alocado atende à esses requisitos, dentre eles DPI e Bypass, será realizado de duas formas: **a)** Comprovação por meio de documentação técnica, conforme exigido no item 3.7.5 e 3.7.5.1 do Edital; **b)** Na fase de implantação e de aceitação do serviço.

Caso alguma das exigências técnicas, que tenham sido comprovadas na documentação técnica exigida nos itens 3.7.5 e 3.7.5.1, não possa ser ativada durante a implantação e aceitação do serviço, a empresa Contratada deverá substituí-lo por outro que atenda integralmente aos requisitos do edital, sem prejuízo aos prazos especificados no item 5.8 e às Penalidades especificadas no item 8 do Termo de Referência.

Pergunta n° 11:

O item 4.3.2 do Edital especifica que o Centro de Gerência de Segurança (SOC) deverá ter uma configuração de acesso à Internet de alta disponibilidade e de alta capacidade, questionamos como será comprovado para a CNI/SESI/SENAI/IEL que o SOC tem a estrutura solicitada e exigida em Edital?

Resposta:

Conforme previsto nos itens 3.4, 3.7.8 e 12.4 do Edital, a CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, para comprovar o atendimento das exigências desse Edital. Sendo constatado que alguma exigência não foi atendida, e que implique na inexecução total ou parcial dos serviços contratados, serão aplicadas as Penalidades especificadas no item 10.7 da minuta de contrato.

Vale ressaltar que a Licitante, ao apresentar a proposta de preços declara que atende integralmente as exigências do edital e seus anexos.

Pergunta n° 12:

O Edital em seu item 4.2.2 especifica que a solução implementada deverá ter uma configuração de alta disponibilidade (ativo-passivo) com todos os equipamentos dualizados e sem nenhum ponto único de falha. Entendemos que para atender as especificações do Edital o equipamento do item 4.1.4 a ser disponibilizado deverá ter 2 portas WAN para recebimento dos dois PROVEDORES INTERNET dos Contratantes e que nesta topologia um equipamento ficará ativo e o outro em stand-by, sendo acionado somente quando o que estiver ativo falhar. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

A solução proposta atende ao requisito de alta disponibilidade, mas não é a única forma de implementação possível.

Pergunta n° 13:

No item 4.1.3 relacionado ao termo VPN, não foi mencionado as performances mínimas suportadas para este recurso. Isto se faz necessário para que os participantes da solução possam garantir um mínimo de performance de extrema importância para a garantia do sistema, principalmente se tivermos todas as conexões VPNs ativas e em operação.

Resposta:

Não consideramos necessária essa especificação.

Pergunta n° 14:

No item 4.2.2 no texto:

*“Em qualquer caso, a solução implementada deverá ter uma configuração de **alta disponibilidade** (ativo-passivo), com **todos** os equipamentos dualizados e sem nenhum ponto único de falha.”*

Entendemos que a solução a ser ofertada deverá ter condições mínimas de funcionalidade para que seja garantida um menor impacto de falha aos usuários e suas aplicações.

Tendo em vista nos dias atuais a utilização crescente de aplicações multimídia, entendemos que será necessário que a solução de Alta Disponibilidade tenha como obrigatoriedade, o sincronismo de estado de conexões para pacotes do tipo TCP e UDP.

Está claro nosso entendimento?

Resposta:

No mesmo item 4.2.2 é dito que:

“Caso haja falha em algum dos componentes da configuração de alta disponibilidade, o serviço deverá continuar operando normalmente, sem a necessidade de qualquer intervenção local ou remota, com todas as funcionalidades descritas em 4.1 habilitadas e continuando a permitir o acesso aos dois PROVEDORES INTERNET dos CONTRATANTES”.

Atendido este requisito, a forma de implementação do serviço é de responsabilidade do CONTRATADO.

O sincronismo de estado das conexões TCP e dos fluxos UDP é uma característica desejável e usualmente implementada nas configurações de alta disponibilidade. No entanto, por si só, ele não é um requisito exigido por este Edital.

Pergunta n° 15:

Quem são os dois provedores de acessos Internet para a CNI atualmente?

Resposta:

Os provedores serão definidos no Pregão Presencial n° 37/2010, cuja sessão da licitação ocorrerá no dia 24/08/2010 às 15:00.

Pergunta n° 16:

O Serviço de Gerenciamento de tráfego Internet (objeto do edital) já existe hoje? Se sim, favor detalhar o ambiente.

Resposta:

Atualmente existe apenas o serviço de firewall e IPS, com saída por um único provedor de acesso à Internet com velocidade de 24 Mbps, divididos em dois links de 12 Mbps.

Pergunta n° 17:

A CNI será responsável pelo fornecimento de espaço rack/energia para os equipamentos ofertados em seu DataCenter?

Resposta:

Sim.

Pergunta n° 18:

A CNI será responsável pelo seguro dos equipamentos que serão alocados em seu Data Center?

Resposta:

Os interessados devem observar as regras definidas no Edital e seus anexos, elaboradas segundo os interesses e as necessidades dos CONTRATANTES, que pretendem unicamente contratar uma prestação de serviços, sendo do CONTRATADO a responsabilidade pelos equipamentos utilizados.

Note-se que a contratação de seguro é uma faculdade do CONTRATADO, que decidirá segundo sua conveniência. A vistoria dos locais é obrigatória aos interessados nesse certame, de forma que possam conhecer também as condições de segurança para instalação dos seus equipamentos.

Pergunta n° 19:

Ao final do contrato, os equipamentos fornecidos na solução serão de propriedade da CNI ou retornam para a contratada?

Resposta:

Ao final da vigência contratual, os equipamentos deverão ser recolhidos pelo CONTRATADO. Vale ressaltar que essa é uma contratação de prestação de serviços e não de aquisição de equipamentos.

Pergunta n° 20:

Apesar de considerarmos uma solução totalmente dualizada, a contratada deverá considerar um tempo máximo de solução em caso de quebra de um equipamento (independente do SLA especificado)?

Resposta:

Os tempos máximos para solucionar eventuais problemas, nos casos de inoperância de algum equipamento, estão claramente descritos nos itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência.

Pergunta n° 21:

O acesso remoto ao ambiente ofertado no site da CNI será feito através dos links Internet existente?

Resposta:

Como existirão dois provedores distintos instalados no PRÉDIO SEDE (ver resposta à Pergunta n° 15), o Contratado poderá acessar os seus equipamentos via Internet, desde que o seu Centro de Gerência de Segurança (SOC) atenda aos itens 4.3.1 e 4.3.2 do Termo de Referência.

Pergunta n° 22:

Com relação ao Anexo I, é solicitado no item 4.3.3 – Atualizações de software que o Contratado seja responsável por manter todo o software utilizado em seus equipamentos na versão mais atual liberada pelo fabricante. Entendemos que trata-se em manter atualizações de releases e não versão. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento equivocado. Toda a solução deverá ser mantida atualizada conforme claramente previsto no item 4.3.3.

Pergunta n° 23:

Com relação ao Anexo I - itens 4.3.4, 4.3.5, 7.3.1, 7.3.2 não foi especificado a quantidade máxima de chamados/solicitações mensal. Para que possamos dimensionar o ambiente que irá tratar destes itens na solução precisamos limitar e saber a quantidade máxima de chamados/solicitações mensal. Favor informar.

Resposta:

Num serviço gerenciado pelo CONTRATADO de forma próativa (requisito exigido no item 4.3.6 do Anexo I), espera-se que seja baixo o volume de reclamações/esclarecimentos (item 4.3.5) feitos pelos CONTRATANTES. E, de qualquer forma, não há qualquer sentido em limitar-se essa quantidade de chamados, pois, se há muitas reclamações e dúvidas é porque o serviço não está sendo prestado corretamente.

Como o ambiente dos CONTRATANTES é relativamente estável, a grande maioria das solicitações de alteração de configuração e de suporte técnico

mencionadas no item 4.3.4 (e classificados por grau de severidade nos itens 7.3.1 e 7.3.2) estará relacionada com problemas detectados pela equipe técnica dos CONTRATANTES (e não pelo SOC do CONTRATADO). Também aí espera-se que o gerenciamento próativo por parte do CONTRATADO faça com que essas solicitações sejam poucas.

Em consequência, os CONTRATANTES não estabelecerão os limites requisitados pelo Licitante.

Pergunta n° 24:

Para o Item 4.3.3 - Atualizações de software é solicitado “Adicionalmente, para as funcionalidades especificadas em 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4 e 4.1.6, o CONTRATADO deverá prover atualizações automáticas de todos os arquivos relevantes nos equipamentos instalados no PRÉDIO SEDE, com frequência, no mínimo, diária.”
Pergunta: Não está claro qual a real necessidade da CNI para este item principalmente com relação a atualizações com frequência, no mínimo, diária. Favor detalhar melhor este item.

Resposta:

Os itens mencionados referem-se diretamente à segurança do acesso à Internet que será utilizado pelas Contratantes. A frequência diária é necessária para que o ambiente esteja sempre protegido de novas ameaças que podem afetar a prestação desse serviço.

Pergunta n° 25:

Qual deverá ser a capacidade de throughput mínimo suportado para a solução de IPS?

Resposta:

O desempenho da funcionalidade de IPS não poderá reduzir a vazão dos dois acessos à INTERNET, que serão de 40Mbps cada um.

Pergunta n° 26:

A solução de IPS deverá ser integrada ao firewall ou pode ser fornecida em hardware separado?

Resposta:

Conforme previsto no item 4.2.2 a solução de IPS pode ser implementada de forma isolada ou integrada em equipamentos do tipo UTM (Unified Threat

Management) . Caso seja isolada, deve ser implementada por meio de appliance especializado.

Pergunta n° 27:

De acordo com o item 4.1.3 “VPN sobre SSL sem necessidade de instalação manual de módulo cliente na estação de trabalho”. Para que seja garantida a performance da solução ofertada, entendemos que está funcionalidade deverá ser feita em hardware separado, está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Entendimento equivocado. Conforme previsto no item 4.2.2, : *“O Contratado tem liberdade de implementar o serviço usando equipamentos do tipo UTM (Unified Threat Management) para o atendimento das funcionalidades descritas nos itens 4.1.1., 4.1.2., **4.1.3**, 4.1.5. e 4.1.6.(...)ou uma composição de appliances especializados, desde que todas as exigências deste Termo de Referência sejam atendidas.”*

Pergunta n° 28:

No item 4.2.5 está especificado um throughput de 4,5 Gbps,

- a. Esta capacidade é por caixa ou para a solução como um todo? Ex. Se um equipamento cair a capacidade reduz para 2,25Gbps.
- b. Entendemos que para um tráfego de Internet total de 80Mbps este seria um equipamento com capacidade bem acima do necessário, devemos manter este dimensionamento? O tráfego interno que passará pelo firewall tem um volume alto a ponto de requerer os 4.5 Gbps?
- c. Qual quantidade de conexões simultâneas o equipamento deve suportar?

Resposta:

a) O item 4.2.2. do Anexo I especifica que: *“Caso haja falha em algum dos componentes da configuração de alta disponibilidade, o serviço deverá continuar operando normalmente, sem a necessidade de qualquer intervenção local ou remota, com todas as funcionalidades descritas em 4.1 habilitadas e continuando a permitir o acesso aos dois PROVEDORES INTERNET dos CONTRATANTES.”*

O mesmo se aplica ao throughput de 4,5 Gbps para a funcionalidade de firewall, que deve ser garantido mesmo que parte da solução esteja em falha.

b) O dimensionamento está correto e coerente com as exigências técnicas das Contratantes. Vale lembrar que esse equipamento também irá conectar outros segmentos de rede das Contratantes, motivo pelo qual são exigidas as interfaces descritas no item 4.2.3;

c) Não consideramos necessária essa especificação.

Pergunta n ° 29:

Item 4.1.5

- a. O balanceamento de tráfego deve ser feito por sessão? Ex. se um usuário abrir uma sessão com um servidor novas requisições deverão ser direcionadas para este mesmo servidor.
- b. Qual a capacidade dos balanceadores de carga? Quantas portas deverão suportar?
- c. O balanceador de carga balanceará o tráfego apenas para os firewalls ou também para os servidores de aplicação?

Resposta:

- a)** O balanceamento de tráfego entre os dois provedores INTERNET deve atender aos requisitos do item 4.1.5 e sua implementação fica por conta do CONTRATADO. A estratégia mais comum é fazer-se o balanceamento por fluxo IP, no qual os pacotes de um mesmo fluxo IP irão por um mesmo Provedor.
- b)** O balanceamento de tráfego será feito entre dois acessos de 40 Mbps, um de cada Provedor INTERNET.
- c)** O balanceamento de tráfego exigido é entre os dois Provedores INTERNET. O Edital não requer balanceamento de tráfego entre servidores.

Pergunta n° 30:

A solução deve contemplar correlação de eventos?

Resposta:

Esse requisito não é exigido pelo Edital.

Pergunta n° 31:

Diante da complexidade do serviço licitado e frente à solução técnica do projeto proposto no presente edital, solicitamos um adiamento referente ao prazo de 8 (oito) dias para a apresentação da proposta comercial, com o objetivo de avaliar e analisar a viabilidade técnica do projeto, assim como, à disponibilidade de execução e qualidade do serviço a ser prestado. Desta forma, poderemos ofertar à esta Administração uma proposta comercial mais vantajosa para participarmos do certame.

Resposta:

Solicitação Negada. O prazo oferecido é suficiente para o dimensionamento dessa solução.

Pergunta n° 32:

No item 3.7.3 referente a Documentação de Habilitação, consta a obrigatoriedade da Licitante apresentar *“Cartas de Solidariedade emitidas pelos Fabricantes ou distribuidores exclusivos no Brasil atestando que a Licitante é uma revenda autorizada e capacitada a instalar, supervisionar emanter tecnicamente os equipamentos da solução ofertada..”*

Manifestação Microcity: Os fabricantes não fornecem cartas de solidariedade às revendas e possuem diversos **Distribuidores** homologados, que não detêm a EXCLUSIVIDADE em distribuir seus produtos. A Microcity possui carta de Solidariedade de um desses Distribuidores homologados pelo fabricante.

Questionamento: Considerando a exigência contida no item 3.7.3 e manifestação acima relatada, podemos considerar que a Microcity possui requisitos que atendem o item em questão, estando apta a participar do processo licitatório?

Resposta:

Sim.

Pergunta n° 33:

No item 3.7.7 referente a Documentação de Habilitação, consta a obrigatoriedade da Licitante apresentar “Comprovante de endereço em nome da sede ou filial da Licitante no Distrito Federal”.

Manifestação Microcity: A Microcity possui sede em Belo Horizonte-MG e escritório comercial em Brasília/DF, no qual podemos comprovar por meio de contrato assinado e de declaração de endereço, garantindo a instalação, atendimento, suporte técnico e presença física no mesmo local de origem do Contratante.

Questionamento: Considerando a exigência contida no item 3.7.7 e manifestação acima relatada, podemos considerar que a Microcity possui requisitos que atendem o item em questão, estando apta a participar do processo licitatório face o vínculo por meio de escritório comercial sediado no Distrito Federal?

Resposta:

Sim.